PROCESSO	1425240/2021
INTERESSADO	Recorrente
ASSUNTO	Julgamento de Recurso

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC Nº 750/2023

Aprova o Relatório e Voto em relação ao Processo de Cobrança nº 1425240/2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 3º e 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 143ª Reunião Plenária Ordinária, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 642/2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, segundo o inciso XX do Art. 96 do Regimento Interno, compete à COAF-CAU/SC propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas;

Considerando que, de acordo com o inciso XXI do Art. 96, compete à COAF-CAU/SC instruir, apreciar e deliberar, em primeira instância, sobre o deferimento de requerimentos de revisão de cobrança de anuidade, na forma dos atos normativos do CAU/BR;

Considerando a Resolução CAU/BR 193/2020 que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências;

Considerando que já houve análise do pedido de requerimento de revisão de cobrança na Gerência Administrativa e Financeira, tendo sido negado;

Considerando que o motivo apresentado não se enquadra nos casos de isenção ou requerimento de revisão de cobrança expostos pela Resolução 193 do CAU/BR;

Considerando a interposição do recurso à COAF-CAU/SC por parte da interessada, o que restou indeferido por meio da Deliberação nº 028/2022 da CED-CAU/SC;

Considerando a interposição de recurso ao Plenário da parte da interessada; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Janete Sueli Krueger, bem como sua apresentação;

DELIBERA:

1 – Aprovar o Relatório e Voto da conselheira Janete Sueli Krueger, em relação ao Processo de Cobrança nº 1425240/2021, pela improcedência do pedido de revisão de cobrança, ou seja, por indeferir o recurso interposto.

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

Assinado de forma digital por
PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS
HERDEN:88779700900
Dados: 2023.09.27 11:44:51 -03'00'

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 27/09/2023.

143ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

nº	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
1	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden*	-			
2	Anne Elise Rosa Soto	X			
3	Carla Rafaela Ebel				X
4	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
5	Gabriela Fernanda Grisa	X			
6	Henrique Rafael De Lima	X			
7	Janete Sueli Krueger	X			
8	José Alberto Gebara				X
9	Juliana Córdula Dreher de Andrade	X			
10	Larissa Moreira	X			
11	Mariana Campos de Andrade	X			
12	Maurício André Giusti	X			
13	Newton Marçal Santos	X			
14	Rodrigo Althoff Medeiros	X			
15	Rosana Silveira	X			
16	Silvya Helena Caprario	X			
17	Suzana de Souza	X			

Histórico da votação:

Reunião: 143ª Reunião Plenária Ordinária.

Data: 22/09/2023.

Matéria em votação: Item 6.2 - Julgamento de recurso – Processo de Cobrança nº 1425240/2021.

*Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

Resultado da votação: Sim (14) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (02) **Total** (16)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados

Condutora da Reunião: Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

JAIME TEIXEIRA CHAVES Assinado de forma digital por JAIME TEIXEIRA CHAVES
Dados: 2023.09.27 12:16:42 -03'00'